



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

PORTARIA Nº 084, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 227/RESENPREVI/2023, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 21 de abril de 2023, pensão a beneficiária do ex-servidor Nelson Leal de Souza, matrícula nº 4747, aposentado em 24/02/2017, conforme Portaria nº 014/2017, no cargo de Motorista, nível 4-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SOUZA, nascida em 06/10/1952.	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (25,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	384,22
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	180,81
Proventos de Aposentadoria.....		2.071,79
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.071,79

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 2.071,79 (Dois mil e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI